



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 539, DE 2010

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno e considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº **001-000245/2007** e na Decisão nº 3632/2010 - TCDF,

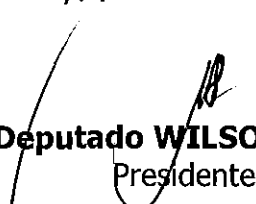
R E S O L V E:

Art. 1º **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a instauração de Sindicância com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades denunciadas pelo Ministério Público junto ao TCDF, de acordo com os documentos às fls. 383-391 do processo em epígrafe.

Art. 2º O prazo para apuração do fato de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de outubro de 2010.


Deputado WILSON LIMA
Presidente